

**Lei nº 495, de 31 de maio de 2017.**

**Altera a denominação de logradouro da zona urbana deste município, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O logradouro denominado Rua Beijamim Jorge de Oliveira, localizado na zona urbana do município passa a ter a seguinte denominação:

I – RUA MARIA DE LOURDES DA SILVA: com início na Rua Francisco Bila, indo no sentido oeste/leste, paralela ao Sul com a Rua 7 de Setembro e ao Norte com a Rua João Fernandes Sobrinho, com término nos fundos do imóvel de nº 153 da Rua José Miranda.

**Art. 2º** Fica revogado o art. 2º da Lei nº 338, de 1º de setembro de 2008.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 31 de maio de 2017;  
55º da Emancipação Política.

LEONARDO MOREIRA LISBOA  
Prefeito Municipal